



LEI COMPLEMENTAR Nº 127

de 31 de maio de 2012

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 126/2012, de 16/05/2012, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia L. M. Mourão

Prefeita Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 127/2012 - 31 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em